



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA / CONTRATO DE GESTÃO 03/2023 – EMESP
PRODUTO / SERVIÇO
Publicação Número: 457

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita no CNPJ: 10.462.524/0002-39 divulgamos que, no período de **01 de Julho de 2026 a 07 de Julho de 2026, sendo de segunda a quinta-feira das 08h às 17h e sexta-feira das 08h às 16h, podendo ser prorrogado caso necessário**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de produtos e/ou serviços especificados no **ANEXO I**.

Critérios de Participação

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima.
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
 - Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
 - Certidões públicas de inexistência de débito: Municipais, Estaduais e Federais;
 - Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Informações Gerais da Proposta

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do produto/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancária / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

Importante (ii)

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do produto/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação.”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II**.

ANEXO I

Aquisição – SERVIÇOS DE DESCARTE DE RESÍDUOS

Unid.	Descrição do Produto / Serviço
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
	PARA COLETA RECORRENTE
	TIPOS DE RESÍDUOS: RECICLÁVEIS, ORGÂNICOS E REJEITOS
	PERIODICIDADE DA COLETA: MÍNIMO 3X NA SEMANA
	QUANTIDADE DE SACOS: EM MÉDIA 100 POR SEMANA
	A COTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA POR SACO COLETADO, COM VALOR FIXO;
	A PROPOSTA DEVERÁ APRESENTAR OS VALORES INDIVIDUALIZADOS PARA CADA CATEGORIA DE RESÍDUO OU, QUANDO APLICÁVEL, DETALHAR A COMPOSIÇÃO DO VALOR FINAL.
1	COLETA E DESTINAÇÃO DE LÂMPADAS LED
	QUANTIDADE ESTIMADA: APROXIMADAMENTE 600 LÂMPADAS LED;
	A COLETA OCORRERÁ SOB DEMANDA, ESTIMADA EM 1 (UMA) VEZ AO ANO.
1	COLETA E DESTINAÇÃO DE PILHAS
	QUANTIDADE ESTIMADA: APROXIMADAMENTE 100 PILHAS; A COLETA OCORRERÁ SOB DEMANDA, ESTIMADA EM 1 (UMA) VEZ AO ANO; INFORMAR O VALOR CORRESPONDENTE PARA COLETA E
	DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA RELATORIOS/LAUDOS DE DESCARTES, QUANTIDADES COLETAS, BEM COMO UM DISPONIBILIZAR UM
	VÍDEO INSTITUCIONAL COM INFORMAÇÕES SOBRE O DESCARTE CORRETO PARA CONHECIMENTO DOS COLABORADORES
	FORNECER PLACAS INDICADORAS DE ACORDO COM O RESÍDUOS A SEREM DESCARTADOS NAS LIXEIRAS.
	SE POSSIVEL COLETAR AS CAIXAS DE PAPELÃO MONTADAS OU DESMONTADAS.
	ENDEREÇO DE COLETA: RUA LARGO GENERAL OSÓRIO 147 - BOM RETIRO - LUZ
	OBS. SOLICITAR O BRIEFING ATRAVÉSES DO E-MAIL: grupo_compras@santamarcelinacultura.org.br



ANEXO II

Empresa Vencedora	Valor do Produto / Serviço
	R\$

Santa Marcelina Cultura – Departamento de Compras

E-mail: grupo_compras@santamarcelinacultura.org.br e compras@santamarcelinacultura.org.br

Fone: (11) 3367-9054